CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 0658

CONTRATO Nº 29/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO E A EMPRESA ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.594/0001-54 com sede à Izidio Batista de Figueiredo – Cidade Nova – Cep: 64.968-000, Morro Cabeça no Tempo-PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Josué Alves da Silva, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ORIGINAL AUTO PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ Nº 35.746.723/0001-19, com sede em rua Antônio Gregório Veras, n° 11666, loja A, bairro Santo Antônio, Teresina-PI. Neste ato representada por Patryne Rhavanne da Silva Queiroz, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2023**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, LOTES: 10, 13, 14, 15, 17 e 18 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, conforme cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, aproposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação dos serviços objeto será efetuado parceladamente. A licitante vencedora somente prestará os serviços mediante solicitação expressa da Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI, em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito, conforme ordem de serviço emitida pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária aseguir especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO/ADMISTRATIVO		PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2023	
OBJETO		*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI*	
FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO/SECRETARIA	FUNÇÃO PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA
1.500.00 999 000	02 03 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04 122 1269 2009 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.00 200 000	02 04 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , DESPORTO E LAZER	12 361 1036 2017 0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.552.00 999 000	02 04 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , DESPORTO E LAZER	12 361 1161 2022 0000 ENCARGOS COM A MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.550.00-999 000	02 04 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , DESPORTO E LAZER	12 361 1161 2063 0000 MANUTENÇÃO DO QSE	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2659

PROCESSO LICITATÓRIO/ADMISTRATIVO		PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2023	
OBJETO		*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI*	
FONTE DE RECURSO	ÓRGÃO/SECRETARIA	FUNÇÃO PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA
1.553.00 999 000	02 04 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , DESPORTO E LAZER	12 361 1372 2062 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.540.00 999 000	02 05 00 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	12 361 1165 2046 0000 OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO - 40%	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.542.00 999 000	02 05 00 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	12 361 1165 2046 0000 OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO - 40%	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.00 300 000	02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10 301 1052 2031 0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICIPIO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.621.00 999 000	02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10 301 1052 2035 0000 MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.600.00 999 000	02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10 301 1052 2073 0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.00-999 000	02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	08 244 1045 2036 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.660.00-999 000	02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	08 244 1045 2036 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** os seguintes preços unitários:

		LOTE 10 - MOTONIVELADORA CATERPILAR DIESEL 2013				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und**	**Quant**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
10	1	ALTERNADOR	UND	1	1.149,60	1.149,60
10	2	BOMBA DO HIDRAULICO	UND	1	2.011,70	2.011,70
10	3	BUZINA	JG	2	103,30	206,60
10	4	RETENTOR DO VENTILADOR	UND	4	70,30	281,20
10	5	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	143,40	573,60
10	6	CALÇO NYLON	UND	8	84,30	674,40
10	7	TIRA NYLON CIRCULO	UND	10	84,30	843,00
10	8	CORRENTE TANDER	UND	8	1.436,50	11.492,00
10	9	CALÇO DO CIRCULO DA LÂMINA	UND	8	84,30	674,40
10	10	CALÇO DO CIRCULO LATERAL DA LÂMINA	UND	8	84,30	674,40
10	11	CANTO DE LÂMINA - DIREITO	UND	6	495,00	2.970,00

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2660

10	12	CANTO DE LÂMINA - ESQUERDO	UND	6	495,00	2.970,00
10	13	LÂMINA/BORDA CURVA 3/4 13 FUROS 7D1576	UND	12	2.082,80	24.993,60
10	14	PARAFUSO DE AÇO 3/4 PARA LAMINA	UND	50	11,20	560,00
10	15	PORCA 3/4	UND	50	5,60	280,00
10	16	CORRENTE TANDER	UND	2	369,10	738,20
10	17	CONE DO VETILADOR	UND	4	215,10	860,40
10	18	CAPA DO VENTILADOR	UND	4	214,40	857,60
10	19	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	1.411,20	1.411,20
10	20	RADIADOR	UND	1	2.177,10	2.177,10
10	21	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	2.155,20	2.155,20
10	22	MANGUEIRA DO FREIO DIANTEIRO	UND	4	142,00	568,00
10	23	MANGUEIRA DO FREIO TRASEIRO	UND	4	144,10	576,40
10	24	MANGUEIRA HIDRAULICAS (METRO)	M	20	54,80	1.096,00
10	25	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	2,80	280,00
10	26	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	2,80	280,00
10	27	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	2,80	280,00
10	28	FUSIVEL 10 AMPERES	UND	20	2,10	42,00
10	29	FUSIVEL 20 AMPERES	UND	20	2,10	42,00
10	30	FUSIVEL 25 AMPERES	UND	20	2,10	42,00
10	31	FUSIVEL 30 AMPERES	UND	20	2,10	42,00
10	32	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	10	6,30	63,00
10	33	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	2,10	210,00
10	34	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	2,10	210,00
10	35	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	2,10	210,00
10	36	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	4,20	84,00
10	37	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	4,20	84,00

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 266

10	38	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNOS	UND	4	252,40	1.009,60
10	39	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNOS	UND	4	261,50	1.046,00
10	40	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNOS	UND	4	255,20	1.020,80
10	41	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNOS	UND	4	261,50	1.046,00
10	42	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	2,10	42,00
10	43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45º	UND	20	2,10	42,00
10	44	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	2,10	42,00
10	45	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	2,10	42,00
10	46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45º	UND	20	2,10	42,00
10	47	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR.	UND	5	200,40	1.002,00
10	48	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ.	UND	5	200,40	1.002,00
		LOTE 13 - M.BENZ/OF-1519 R.ORE DIESEL 2013				
Lote	**Item**	**Descrição**	**UND**	**QNT**	**Vl.unitário**	**Vl. Total**
13	1	ALTERNADOR	UND	1	1.271,90	1.271,90
13	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	398,30	796,60
13	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	359,20	718,40
13	4	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	1.012,20	1.012,20
13	5	BOMBA OLEO MOTOR	UND	1	750,80	750,80
13	6	BOMBA DAGUA	UND	1	500,10	500,10
13	7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	172,50	690,00
13	8	BASE DO MOTOR	UND	4	370,60	1.482,40
13	9	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	384,70	1.538,80
13	10	BUZINA	JG	1	218,90	218,90
13	11	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	3,90	390,00
13	12	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	3,90	390,00
13	13	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	3,90	390,00

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2662

13	14	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	3,90	78,00
13	15	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	1,60	32,00
13	16	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	1,60	32,00
13	17	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	1,60	32,00
13	18	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	1,60	32,00
13	19	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	1,60	160,00
13	20	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	1,60	160,00
13	21	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	1,60	160,00
13	22	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	4,50	90,00
13	23	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	5,00	100,00
13	24	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	20	3,90	78,00
13	25	LÂMPADA DO FAROL H4	UND	10	28,80	288,00
13	26	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	12,40	124,00
13	27	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	13,50	135,00
13	28	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	11,30	113,00
13	29	CHAVE DE RODA	UND	1	112,00	112,00
13	30	MACACO 20 TONELADAS	UND	1	333,80	333,80
13	31	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	166,90	333,80
13	32	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	UND	2	169,70	339,40
13	33	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 10MM FRIO A AR	M	50	7,90	395,00
13	34	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 8MM FRIO A AR	M	50	7,30	365,00
13	35	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 6MM FRIO A AR	M	50	6,70	335,00
13	36	UNIÃO RETA 10MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	7,90	158,00
13	37	UNIÃO RETA 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	6,70	134,00
13	38	UNIÃO RETA 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	7,30	146,00
13	39	UNIÃO EM X 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	8,40	84,00

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2663

13	40	UNIÃO EM X 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	9,00	90,00
13	41	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	2,20	44,00
13	42	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45º	UND	20	2,20	44,00
13	43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	2,20	44,00
13	44	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	2,20	44,00
13	45	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45º	UND	20	2,20	44,00
13	46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90º	UND	20	2,20	44,00
13	47	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	238,70	238,70
13	48	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	245,50	245,50
13	49	CABO DE ENGATE DA MARCHA 2500MM	UND	1	722,50	722,50
13	50	COROA E PINHÃO	UND	1	2.865,80	2.865,80
13	51	COLMEIA RADIADOR	UND	1	1.792,40	1.792,40
13	52	CRUZETA	UND	4	289,60	1.158,40
13	53	CHAVE DE SETA	UND	1	238,20	238,20
13	54	CUICA FREIO DIANT	UND	2	517,10	1.034,20
13	55	CUICA FREIO TRAS	UND	2	505,20	1.010,40
13	56	EIXO PILOTO	UND	1	1.127,00	1.127,00
13	57	EIXO SECUNDARIO	UND	1	1.141,20	1.141,20
13	58	ENGRENAGE RÉ	UND	1	462,80	462,80
13	59	ENGRENAGEM 1ª	UND	1	724,80	724,80
13	60	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	746,80	746,80
13	61	ENGRENAGEM 3ª	UND	1	663,60	663,60
13	62	FAROL DIREITO	UND	1	436,20	436,20
13	63	FAROL ESQUERDO	UND	1	436,20	436,20
13	64	SERVO EMBREAGEM	UND	1	1.326,20	1.326,20
13	65	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	3.662,26	3.662,26

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2664

13	66	KIT MOTOR COMPLETO (PISTÃO/ANEL)	KIT	4	2.247,90	8.991,60
13	67	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	JG	1	1.129,30	1.129,30
13	68	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	875,80	1.751,60
13	69	LONA FREIO DIANT	UND	4	257,40	1.029,60
13	70	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	265,90	1.063,60
13	71	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	4	388,10	1.552,40
13	72	MOLA 2º VIRADA DIANTEIRA	UND	4	722,50	2.890,00
13	73	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	1	377,90	377,90
13	74	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	UND	1	722,50	722,50
13	75	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	8	71,80	574,40
13	76	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	8	72,90	583,20
13	77	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO 12X5MM	UND	8	12,40	99,20
13	78	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO 12X12MM	UND	8	14,10	112,80
13	79	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	131,80	263,60
13	80	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	134,00	268,00
13	81	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	162,30	324,60
13	82	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	132,30	264,60
13	83	PARAFUSO DE AÇO 12X40	UND	50	4,50	225,00
13	84	BATENTE DA MOLA TRASEIRA	UND	4	72,40	289,60
13	85	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UND	10	90,50	905,00
13	86	PINO DE MOLA TRASEIRO	UND	10	110,30	1.103,00
13	87	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	1.249,30	1.249,30
13	88	RADIADOR	UND	1	2.425,00	2.425,00
13	89	REPARO DA CX. DE SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	1	1.069,30	1.069,30
13	90	RETENTOR CAIXA MARCHA	UND	2	116,50	233,00
13	91	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	1	170,30	170,30

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2665

13	92	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	71,80	143,60
13	93	RETENTOR PINHÃO	UND	2	187,20	374,40
13	94	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	214,40	857,60
13	95	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	222,30	889,20
13	96	ROLAMENTO PINHÃO	UND	2	290,80	581,60
13	97	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	4	238,70	954,80
13	98	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	4	243,20	972,80
13	99	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	3	372,30	1.116,90
13	100	SEMI-EIXO	UND	2	1.098,70	2.197,40
13	101	TAMBOR DE FREIO DIANT	UND	2	1.097,10	2.194,20
13	102	TAMBOR DE FREIO TRAS	UND	2	1.123,60	2.247,20
13	103	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	4	242,70	970,80
13	104	TURBINA	UND	1	3.038,90	3.038,90
		LOTE 14 - CAMINHÃO PIPA FORD DIESEL 2014				
Lote	**Item**	**Descrição**	**UND**	**QNT**	**Vl.unitário**	**Vl.Total**
14	1	ABRAÇADEIRA DE MANGOTE DE RADIADOR 3/4	UND	10	15,10	151,00
14	2	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRAS 1/2	UND	10	10,30	103,00
14	3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	409,70	819,40
14	4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	404,90	809,80
14	5	ALTERNADOR	UND	1	1.407,70	1.407,70
14	6	BASE DO MOTOR	UND	4	262,40	1.049,60
14	7	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	270,60	1.082,40
14	8	BARRA DA DIREÇÃO	UND	2	670,80	1.341,60
14	9	BOMBA HIDRAULICA	UND	1	1.510,30	1.510,30
14	10	BUZINA	JG	2	118,40	236,80
14	11	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	281,60	563,20

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2666

14	12	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	274,10	548,20
14	13	CUICA DE FREIO DIANT	UND	2	338,10	676,20
14	14	CUICA DE FREIO TRAS	UND	2	417,30	834,60
14	15	CRUZETA	UND	4	199,70	798,80
14	16	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	2.817,50	2.817,50
14	17	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	1	439,40	439,40
14	18	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	1	493,80	493,80
14	19	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	2	201,70	403,40
14	20	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	2	219,00	438,00
14	21	ENGRENAGEM 1ª	UND	1	633,60	633,60
14	22	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	629,40	629,40
14	23	ENGRENAGEM 3ª	UND	1	578,50	578,50
14	24	ENGRENAGEM 4ª	UND	1	502,00	502,00
14	25	ENGRENAGEM 5ª	UND	1	501,30	501,30
14	26	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	4,10	410,00
14	27	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	4,10	410,00
14	28	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	4,10	410,00
14	29	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	5,50	110,00
14	30	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	3,40	68,00
14	31	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	3,40	68,00
14	32	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	3,40	68,00
14	33	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	3,40	68,00
14	34	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	2,70	270,00
14	35	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	2,70	270,00
14	36	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	2,70	270,00
14	37	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	5,50	110,00

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2667

14	38	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	6,10	122,00
14	39	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	20	4,80	96,00
14	40	LÂMPADA DO FAROL H4	UND	10	35,10	351,00
14	41	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	14,40	144,00
14	42	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	16,50	165,00
14	43	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	15,80	158,00
14	44	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	137,00	274,00
14	45	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	UND	2	98,40	196,80
14	46	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 10MM FRIO A AR	M	50	11,00	550,00
14	47	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 8MM FRIO A AR	M	50	9,60	480,00
14	48	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 6MM FRIO A AR	M	50	8,90	445,00
14	49	UNIÃO RETA 10MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	9,60	192,00
14	50	UNIÃO RETA 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	8,20	164,00
14	51	UNIÃO RETA 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	8,90	178,00
14	52	UNIÃO EM X 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	10,30	103,00
14	53	UNIÃO EM X 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	11,70	117,00
14	54	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	3,40	68,00
14	55	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45º	UND	20	3,40	68,00
14	56	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	3,40	68,00
14	57	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	3,40	68,00
14	58	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45º	UND	20	3,40	68,00
14	59	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90º	UND	20	3,40	68,00
14	60	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	1.053,70	1.053,70
14	61	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	UND	10	57,80	578,00
14	62	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	UND	10	64,70	647,00
14	63	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	4	411,10	1.644,40

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2668

14	64	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	UND	4	648,00	2.592,00
14	65	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	4	530,30	2.121,20
14	66	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	UND	4	693,50	2.774,00
14	67	MOLA 3ª VIRADA TRASEIRA	UND	4	672,80	2.691,20
14	68	MOLA 4ª VIRADA TRASEIRA	UND	4	657,00	2.628,00
14	69	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	8	70,20	561,60
14	70	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	8	70,90	567,20
14	71	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO 12X5MM	UND	8	14,40	115,20
14	72	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO 12X12MM	UND	8	17,20	137,60
14	73	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	186,60	373,20
14	74	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	192,10	384,20
14	75	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	199,70	399,40
14	76	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	203,10	406,20
14	77	PARAFUSO DE AÇO 12X40	UND	50	6,10	305,00
14	78	BATENTE DA MOLA TRASEIRA	UND	4	106,00	424,00
14	79	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UND	10	106,00	1.060,00
14	80	PINO DE MOLA TRASEIRO	UND	10	107,40	1.074,00
14	81	COROA E PINHÃO	KIT	1	3.488,30	3.488,30
14	82	PLANETARIA DO DIFERENCIAL	UND	4	430,40	1.721,60
14	83	SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	4	419,40	1.677,60
14	84	PARABRISA	UND	1	1.398,00	1.398,00
14	85	BORRACHA DO PARABRISA	UND	1	210,70	210,70
14	86	COLA PARA PARABRISA	UND	2	62,60	125,20
14	87	PALHETA DE LIMPAR PARABRISA	JG	4	86,00	344,00
14	88	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA LD	UND	10	49,50	495,00
14	89	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA LE	UND	10	49,50	495,00

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2669

14	90	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA LD	UND	10	59,90	599,00
14	91	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA LE	UND	10	59,90	599,00
14	92	PORCA DA RODA TRASEIRA	UND	20	13,00	260,00
14	93	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	UND	2	36,50	73,00
14	94	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	UND	1	50,20	50,20
14	95	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	UND	1	132,20	132,20
14	96	REPARO DA CAIXA DIREÇÃO	UND	1	520,60	520,60
14	97	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2	272,70	545,40
14	98	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNOS	UND	4	214,80	859,20
14	99	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNOS	UND	4	256,20	1.024,80
14	100	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNOS	UND	4	106,70	426,80
14	101	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNOS	UND	4	123,20	492,80
14	102	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2	88,80	177,60
14	103	RADIADOR	UND	1	3.801,00	3.801,00
14	104	SEMI-EIXO	UND	2	1.377,40	2.754,80
14	105	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	220,30	881,20
14	106	SAPATA DE FREIO DIANTIRA	UND	4	221,00	884,00
14	107	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	1.301,60	2.603,20
14	108	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	2	1.374,60	2.749,20
14	109	TAMPA DE RADIADOR	UND	2	36,50	73,00
14	110	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	8	244,40	1.955,20
		LOTE 15 - RETROESCAVADEIRA JCB DIESEL 2014				
Lote	**Item**	**Descrição**	**UND**	**QNT**	**Vl.unitário**	**Vl. Total**
15	1	ANEL DE SEGMENTO 302/09299	UND	4	440,80	1.763,20
15	2	ALTERNADOR	UND	1	947,20	947,20
15	3	BICO INJETOR	UND	4	205,20	820,80

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2670

15	4	BRONZE CENTRAL	JG	1	634,90	634,90
15	5	BRONZE DE BIELA DO MOTOR STD 320/03270	JG	1	317,80	317,80
15	6	BUZINA	JG	2	95,20	190,40
15	7	BOMBA DE COMBUSTÍVEL 320/07037	UND	2	902,70	1.805,40
15	8	BOMA DO HIDRAULICO	UND	1	1.579,10	1.579,10
15	9	CABO DE ACELERADOR	UND	2	279,40	558,80
15	10	CABO DO FREIO-DE-MÃO	UND	2	298,60	597,20
15	11	CORREIA DO ALTERNADOR 320/08598	UND	2	251,00	502,00
15	12	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	UND	6	203,40	1.220,40
15	13	FAROL DIR/ESQ	UND	2	179,30	358,60
15	14	UNHA LATERAL DIREITA	UND	20	450,10	9.002,00
15	15	UNHA LATERAL ESQUERDA	UND	20	410,50	8.210,00
15	16	PARAFUSO DE AÇO 12X50	UND	50	3,70	185,00
15	17	PARAFUSO DE AÇO 12X60	UND	50	4,90	245,00
15	18	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	622,00	1.244,00
15	19	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	2	539,10	1.078,20
15	20	MANGUEIRA DO FREIO DIANTEIRO	UND	2	192,90	385,80
15	21	MANGUEIRA DO FREIO TRASEIRO	UND	2	192,90	385,80
15	22	MANGUEIRA HIDRAULICAS (METRO)	M	20	124,80	2.496,00
15	23	RETENTOR DO CUBO DIANT	UND	4	95,20	380,80
15	24	RETENTOR DO CUBO TRAS	UND	4	116,20	464,80
15	25	ROLAMENTO DO ESTICADOR DA CORREIA	UND	2	440,80	881,60
15	26	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNOS	UND	4	280,00	1.120,00
15	27	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNOS	UND	4	343,70	1.374,80
15	28	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNOS	UND	4	438,30	1.753,20
15	29	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNOS	UND	4	505,10	2.020,40

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 267

15	30	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	4,90	490,00
15	31	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	4,90	490,00
15	32	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	4,90	490,00
15	33	FUSIVEL 10 AMPERES	UND	20	1,80	36,00
15	34	FUSIVEL 20 AMPERES	UND	20	1,80	36,00
15	35	FUSIVEL 25 AMPERES	UND	20	1,80	36,00
15	36	FUSIVEL 30 AMPERES	UND	20	1,80	36,00
15	37	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	10	4,90	49,00
15	38	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	1,80	180,00
15	39	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	1,80	180,00
15	40	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	1,80	180,00
15	41	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	4,90	98,00
15	42	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	5,50	110,00
15	43	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	3,00	60,00
15	44	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45º	UND	20	3,00	60,00
15	45	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	3,00	60,00
15	46	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	3,00	60,00
15	47	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45º	UND	20	3,00	60,00
15	48	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90º	UND	20	3,00	60,00
15	49	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	265,20	1.060,80
15	50	TENSOR LISO 621D	UND	1	322,10	322,10
15	51	HÉLICE DO RADIADOR	UND	1	899,60	899,60
15	52	DISCO DE FREIO	UND	4	265,20	1.060,80
15	53	ESPELHO RETROVISOR	UND	2	173,70	347,40
15	54	CONCHA TRASEIRA DE 12" PARA VALETAS	UND	1	9.534,78	9.534,78
15	55	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	1.604,50	1.604,50

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2672

15	56	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR.	UND	6	187,90	1.127,40
15	57	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ.	UND	6	187,90	1.127,40
15	58	RADIADOR	UND	1	2.620,90	2.620,90
		LOTE 17 - PAS/ONIBUS ESCOLAR 2019/2020				
Lote	**Item**	**Descrição**	**UND**	**QNT**	**Vl.unitário**	**V.Total**
17	1	ALTERNADOR	UND	1	1.130,60	1.130,60
17	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	369,50	739,00
17	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	342,80	685,60
17	4	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	908,10	908,10
17	5	BOMBA OLEO MOTOR	UND	1	692,50	692,50
17	6	BOMBA DAGUA	UND	1	505,10	505,10
17	7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	174,80	699,20
17	8	BASE DO MOTOR	UND	4	356,40	1.425,60
17	9	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	331,30	1.325,20
17	10	BUZINA	JG	1	210,40	210,40
17	11	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	4,10	410,00
17	12	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	4,10	410,00
17	13	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	4,10	410,00
17	14	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	4,10	82,00
17	15	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	1,50	30,00
17	16	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	1,50	30,00
17	17	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	1,50	30,00
17	18	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	1,50	30,00
17	19	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	1,50	150,00
17	20	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	1,50	150,00
17	21	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	1,50	150,00

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2673

17	22	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	4,10	82,00
17	23	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	4,70	94,00
17	24	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	20	3,60	72,00
17	25	LÂMPADA DO FAROL H4	UND	10	26,60	266,00
17	26	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	11,50	115,00
17	27	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	12,50	125,00
17	28	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	10,40	104,00
17	29	CHAVE DE RODA	UND	1	117,20	117,20
17	30	MACACO 20 TONELADAS	UND	1	327,60	327,60
17	31	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	174,80	349,60
17	32	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	UND	2	157,50	315,00
17	33	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 10MM FRIO A AR	M	50	7,30	365,00
17	34	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 8MM FRIO A AR	M	50	6,80	340,00
17	35	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 6MM FRIO A AR	M	50	6,20	310,00
17	36	UNIÃO RETA 10MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	7,30	146,00
17	37	UNIÃO RETA 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	6,20	124,00
17	38	UNIÃO RETA 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	6,80	136,00
17	39	UNIÃO EM X 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	7,80	78,00
17	40	UNIÃO EM X 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	8,30	83,00
17	41	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	2,00	40,00
17	42	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45º	UND	20	2,00	40,00
17	43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	2,00	40,00
17	44	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	2,00	40,00
17	45	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45º	UND	20	2,00	40,00
17	46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90º	UND	20	2,00	40,00
17	47	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	272,70	272,70

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2674

17	48	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	266,90	266,90
17	49	CABO DE ENGATE DA MARCHA 2500MM	UND	1	749,00	749,00
17	50	COROA E PINHÃO	UND	1	3.127,60	3.127,60
17	51	COLMEIA RADIADOR	UND	1	1.756,10	1.756,10
17	52	CRUZETA	UND	4	291,50	1.166,00
17	53	CHAVE DE SETA	UND	1	272,10	272,10
17	54	CUICA FREIO DIANT	UND	2	561,10	1.122,20
17	55	CUICA FREIO TRAS	UND	2	699,30	1.398,60
17	56	EIXO PILOTO	UND	1	1.044,80	1.044,80
17	57	EIXO SECUNDARIO	UND	1	1.089,30	1.089,30
17	58	ENGRENAGE RÉ	UND	1	452,20	452,20
17	59	ENGRENAGEM 1ª	UND	1	770,50	770,50
17	60	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	767,90	767,90
17	61	ENGRENAGEM 3ª	UND	1	665,80	665,80
17	62	FAROL DIREITO	UND	1	449,10	449,10
17	63	FAROL ESQUERDO	UND	1	449,10	449,10
17	64	SERVO EMBREAGEM	UND	1	1.432,60	1.432,60
17	65	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	3.931,30	3.931,30
17	66	KIT MOTOR COMPLETO (PISTÃO/ANEL)	KIT	4	2.168,10	8.672,40
17	67	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	JG	1	1.061,00	1.061,00
17	68	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	779,40	1.558,80
17	69	LONA FREIO DIANT	UND	4	238,10	952,40
17	70	LONA DE FREIO TRASEIRA	UND	4	246,00	984,00
17	71	MOTOR LIMPADOR PÁRA-BRISA	UND	1	511,90	511,90
17	72	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	4	350,10	1.400,40
17	73	MOLA 2º VIRADA DIANTEIRA	UND	4	671,00	2.684,00

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2675

17	74	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	1	365,80	365,80
17	75	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	UND	1	694,60	694,60
17	76	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	8	66,40	531,20
17	77	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	8	67,50	540,00
17	78	PÁRA-BRISA	UND	1	3.643,70	3.643,70
17	79	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO 12X5MM	UND	8	11,50	92,00
17	80	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO 12X12MM	UND	8	13,00	104,00
17	81	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	121,90	243,80
17	82	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	124,00	248,00
17	83	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	150,20	300,40
17	84	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	122,40	244,80
17	85	PARAFUSO DE AÇO 12X40	UND	50	4,10	205,00
17	86	BATENTE DA MOLA TRASEIRA	UND	4	67,00	268,00
17	87	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UND	10	83,70	837,00
17	88	PINO DE MOLA TRASEIRO	UND	10	102,00	1.020,00
17	89	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	1.155,70	1.155,70
17	90	RADIADOR	UND	1	2.486,90	2.486,90
17	91	REPARO DA CX. DE SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	1	1.044,80	1.044,80
17	92	RETENTOR CAIXA MARCHA	UND	2	107,80	215,60
17	93	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	1	202,00	202,00
17	94	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	66,40	132,80
17	95	RETENTOR PINHÃO	UND	2	173,20	346,40
17	96	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	195,20	780,80
17	97	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	211,40	845,60
17	98	ROLAMENTO PINHÃO	UND	2	254,90	509,80
17	99	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	4	214,60	858,40

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2676

17	100	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	4	219,30	877,20
17	101	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	3	348,60	1.045,80
17	102	SEMI-EIXO	UND	2	961,50	1.923,00
17	103	TAMBOR DE FREIO DIANT	UND	2	922,30	1.844,60
17	104	TAMBOR DE FREIO TRAS	UND	2	991,40	1.982,80
17	105	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	4	195,70	782,80
17	106	RESERVATÓRIO AGUA	UND	1	426,60	426,60
17	107	TURBINA	UND	1	1.199,20	1.199,20
		LOTE 18 - PAS/ONIBUS ESCOLAR 2011				
Lote	**Item**	**Descrição**	**UND**	**QNT**	**Vl.unitário**	**Vl.Total**
18	1	ALTERNADOR	UND	1	1.280,20	1.280,20
18	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	303,90	607,80
18	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	305,80	611,60
18	4	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	UND	1	800,20	800,20
18	5	BOMBA OLEO MOTOR	UND	1	511,30	511,30
18	6	BOMBA DAGUA	UND	1	421,70	421,70
18	7	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	92,10	368,40
18	8	BASE DO MOTOR	UND	4	293,20	1.172,80
18	9	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	4	284,50	1.138,00
18	10	BUZINA	JG	1	251,90	251,90
18	11	FIO PARA INSTALAÇÃO 4MM	M	100	5,00	500,00
18	12	FIO PARA INSTALAÇÃO 2.5MM	M	100	5,00	500,00
18	13	FIO PARA INSTALAÇÃO 1.0MM	M	100	5,00	500,00
18	14	FITA ISOLANTE 5 METRO	UND	20	5,00	100,00
18	15	FUSIVEL DE LAMINA 10 AMPERES	UND	20	1,80	36,00

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2677

18	16	FUSIVEL DE LAMINA 20 AMPERES	UND	20	1,80	36,00
18	17	FUSIVEL DE LAMINA 25 AMPERES	UND	20	1,80	36,00
18	18	FUSIVEL DE LAMINA 30 AMPERES	UND	20	1,80	36,00
18	19	TERMINAL DE FIO ARGOLA 3/16	UND	100	1,80	180,00
18	20	TERMINAL DE FIO ENCAIXE FEMIA	UND	100	1,80	180,00
18	21	TERMINAL DE FIO ENCAIXE MACHO	UND	100	1,80	180,00
18	22	LÂMPADA 1 POLO 1141	UND	20	5,00	100,00
18	23	LÂMPADA 2 POLO 1034	UND	20	5,60	112,00
18	24	LÂMPADA DO PAINEL 69	UND	20	4,30	86,00
18	25	LÂMPADA DO FAROL H4	UND	10	31,90	319,00
18	26	SOQUETE PARA LÂMPADA 1141	UND	10	13,70	137,00
18	27	SOQUETE PARA LÂMPADA 1034	UND	10	15,00	150,00
18	28	SOQUETE PARA LÂMPADA 69	UND	10	12,50	125,00
18	29	CHAVE DE RODA	UND	1	122,20	122,20
18	30	MACACO 20 TONELADAS	UND	1	329,60	329,60
18	31	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	209,30	418,60
18	32	MANGOTE SUPEIOR RADIADOR	UND	2	195,50	391,00
18	33	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 10MM FRIO A AR	M	50	8,70	435,00
18	34	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 8MM FRIO A AR	M	50	8,10	405,00
18	35	MANGUEIRA DE PRESSÃO NYLON 6MM FRIO A AR	M	50	7,50	375,00
18	36	UNIÃO RETA 10MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	8,70	174,00
18	37	UNIÃO RETA 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	7,50	150,00
18	38	UNIÃO RETA 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	20	8,10	162,00
18	39	UNIÃO EM X 6MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	9,40	94,00
18	40	UNIÃO EM X 8MM PARA MANGUEIRA DE PRESSÃO	UND	10	10,00	100,00
18	41	GRAXEIRO CURVO 1/4 - 45°	UND	20	2,50	50,00

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2678

18	42	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 45º	UND	20	2,50	50,00
18	43	GRAXEIRO CURVO 3/8 - 90°	UND	20	2,50	50,00
18	44	GRAXEIRO CURVO 5/16 - 90°	UND	20	2,50	50,00
18	45	GRAXEIRO CURVO 8MM - 45º	UND	20	2,50	50,00
18	46	GRAXEIRO CURVO 8MM - 90º	UND	20	2,50	50,00
18	47	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	271,90	271,90
18	48	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	283,80	283,80
18	49	CABO DE ENGATE DA MARCHA 2500MM	UND	1	802,70	802,70
18	50	COROA E PINHÃO	UND	1	2.790,50	2.790,50
18	51	COLMEIA RADIADOR	UND	1	1.253,30	1.253,30
18	52	CRUZETA	UND	4	305,10	1.220,40
18	53	CHAVE DE SETA	UND	1	271,90	271,90
18	54	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	1	59,50	59,50
18	55	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1	62,60	62,60
18	56	CUICA FREIO DIANT	UND	2	541,40	1.082,80
18	57	CUICA FREIO TRASEIRA	UND	2	572,70	1.145,40
18	58	DISCO DE FREIO	UND	2	259,40	518,80
18	59	EIXO PILOTO	UND	1	1.181,20	1.181,20
18	60	EIXO SECUNDARIO	UND	1	1.189,40	1.189,40
18	61	ENGRENAGE RÉ	UND	1	521,30	521,30
18	62	ENGRENAGEM 1ª	UND	1	800,20	800,20
18	63	ENGRENAGEM 2ª	UND	1	797,70	797,70
18	64	ENGRENAGEM 3ª	UND	1	677,40	677,40
18	65	ENGRENAGEM 4ª	UND	1	602,20	602,20
18	66	FAROL DIREITO	UND	1	401,00	401,00
18	67	FAROL ESQUERDO	UND	1	401,00	401,00

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2679

18	68	SERVO EMBREAGEM	UND	1	1.023,30	1.023,30
18	69	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	3.189,63	3.189,63
18	70	KIT MOTOR COMPLETO (PISTÃO/ANEL)	KIT	4	772,00	3.088,00
18	71	JUNTA DO MOTOR COMPLETA	JG	1	970,00	970,00
18	72	LUVA DA TRANSMISSÃO	UND	2	820,90	1.641,80
18	73	MOLA MESTRA DIANTEIRA	UND	4	344,00	1.376,00
18	74	MOLA 2º VIRADA DIANTEIRA	UND	4	800,20	3.200,80
18	75	MOLA MESTRA TRASEIRA	UND	1	456,20	456,20
18	76	MOLA 2º VIRADA TRASEIRA	UND	1	800,20	800,20
18	77	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UND	8	79,50	636,00
18	78	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	UND	8	80,80	646,40
18	79	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO 12X5MM	UND	8	13,70	109,60
18	80	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO 12X12MM	UND	8	15,60	124,80
18	81	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	146,00	292,00
18	82	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	148,50	297,00
18	83	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE TRASEIRA LD/LE	UND	2	179,80	359,60
18	84	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO PARTE DIANTEIRA LD/LE	UND	2	146,60	293,20
18	85	PARAFUSO DE AÇO 12X40	UND	50	5,00	250,00
18	86	BATENTE DA MOLA TRASEIRA	UND	4	80,20	320,80
18	87	PINO DE MOLA DIANTEIRO	UND	10	100,20	1.002,00
18	88	PINO DE MOLA TRASEIRO	UND	10	122,20	1.222,00
18	89	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	1.023,30	1.023,30
18	90	RADIADOR	UND	1	1.141,70	1.141,70
18	91	REPARO DA CX. DE SATELITE DO DIFERENCIAL	UND	1	1.020,80	1.020,80
18	92	RETENTOR CAIXA MARCHA	UND	2	129,00	258,00
18	93	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	2	241,80	483,60

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2680

18	94	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	79,50	159,00
18	95	RETENTOR PINHÃO	UND	2	207,40	414,80
18	96	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	237,50	950,00
18	97	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	252,50	1.010,00
18	98	ROLAMENTO PINHÃO	UND	2	322,10	644,20
18	99	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	4	264,40	1.057,60
18	100	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	4	269,40	1.077,60
18	101	SEMI-EIXO	UND	2	1.020,80	2.041,60
18	102	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	1.055,90	2.111,80
18	103	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	4	215,50	862,00
18	104	RELE AUXILIAR	UND	3	58,90	176,70

O valor global estimado deste Contrato é de **R$ 442.095,77 (quatrocentos e quarenta e dois mil e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicarno fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pela Contratada atravésde Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será mensal, após o 5° dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Debito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e á Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2681

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura que deverão estar dentro da validade.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência 12 meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratado será recebido, provisoriamente, em até cinco dias após a conclusão do fornecimento, e definitivamente, no prazo de trinta dias apóso recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratadae as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O contrato será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
b) Não transferir ao CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do presente Contrato.
d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos os limites legais.
e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislaçõescomerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condiçõesestabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

CPL
MORRO CABEÇA NO TEMPO
FLS. Nº 2682

8.2 Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento efiscalização do fornecimento ora pactuado.

8.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado,desde que atendidas as obrigações contratuais.

8.4 Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo

com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da partedo fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatórioe o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas assanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃODO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor do CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, o CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presenteContrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

a) A Contratada responderá por todos os danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
b) O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
c) A Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência,no todo ou em parte, salvo expressa autorização do Contratante.
e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípiosda teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
f) A Contratada responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa daContratada, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados ao CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
g) Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, o CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

☐ Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;

☐ Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente aoperíodo total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

h) O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade de Avelino Lopes, Estado da Piauí, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, 14 de fevereiro de 2023.

MUNICIPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI
CONTRATANTE

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA:35746723000119

Assinado de forma digital por ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA:35746723000119
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=TERESINA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=31014048000182, ou=videoconferencia, cn=ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA:35746723000119
Dados: 2023.02.14 13:54:25 -03'00'

ORIGINAL AUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CONTRATADA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Kelyth Gabriela T. de Souza
CPF: 060.544.033-62

CPF: